



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0039957-57.2018.6.17.8000

1. Resumo do Objeto

Prorrogação do Contrato n.º 003/2019 (0859127) que tem como objeto a Prestação de Serviços de Controle de Pragas e Vetores Urbanos, consistindo no controle de insetos, roedores e escorpiões, em unidades deste Regional.

2. Unidade Demandante

Seção de Serviços de Apoio Administrativo / Coordenadoria de Apoio Administrativo / Secretaria de Administração.

3. Justificativa da Contratação

Considerando a iminência do término da vigência do contrato celebrado entre este Tribunal e a HN Saúde Ambiental Ltda, de 01/01/2021 a 31/12/2021, e com fundamento no permissivo contido na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do referido contrato, solicitamos sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

A prorrogação contratual objetiva manter a higiene dos imóveis onde funcionam as diversas unidades deste Regional, bem como a preservação da saúde das pessoas que ali trabalham. Objetiva, portanto, assegurar um ambiente livre de pragas e vetores urbanos, consistindo no controle de insetos, roedores e escorpiões em diversos imóveis deste Regional.

Em consulta à Assistência de Gestão Socioambiental (responsável pela Gestão Técnica do contrato em tela.), a referida Unidade posicionou-se pela prorrogação contratual para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022 (1568581)

Em resposta à consulta da Sesad quanto ao interesse na renovação contratual, a empresa HN Saúde Ambiental também manifestou-se favorável à continuidade da relação contratual, conforme doc. 356/2021 (1578367), encaminhado para esta Seção. Ressaltamos que no referido documento, a empresa solicitou o reajuste pelo IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, de acordo com Cláusula Contratual.

Justifica ainda a prorrogação da contratação: 1) a ausência de penalidade à contratada; 2) a boa qualidade dos serviços prestados; 3) a vantajosidade para a administração da execução pelo valor atual do contrato; 4) a economia advinda da prorrogação em detrimento a um novo processo licitatório.

Insta esclarecer que a vantajosidade da prorrogação aqui solicitada se confirma na demonstração dos valores obtidos em pesquisa de mercado realizada com empresas deste segmento.

* PROPOSTAS DE ORÇAMENTO - PESQUISA POR LOTE ÚNICO:

O modelo adotado no CT n.º 003/2019 é o de Lote Único e o custo total da contratação atual é de **R\$ 54.837,95 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos)** – conforme Sétimo Termo Aditivo (1618010)

Informamos que foi realizada pesquisa de preço por meio da Solicitação de Orçamento n.º 08/2021 (Anexo I - 1627853) e da Planilha de Pesquisa de Preço da SESAD (Anexo II - 1627858). Assim, das 15 (quinze) empresas consultadas, por e-mail (Anexo III - 1627863), apenas 03 (três) responderam à aludida solicitação.

A vantajosidade da prorrogação contratual solicitada se confirma na demonstração dos valores obtidos (ANEXO IV - 1628193) em pesquisa de mercado realizada com empresas deste segmento, conforme se mostra na tabela abaixo:

Empresa	CNPJ	Valor (R\$)
SOCASA Saúde Ambiental Ltda - EPP	12.882.148/0001-86	502.600,00
R&F Dedetização Ambiental Eireli	17.685.659/0001-21	713.464,60

KEYPPY Dedetização Ltda	02.457.343/0001-05	3.209.665,02
-------------------------	--------------------	--------------

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A presente contratação está contemplada no Orçamento 2022, cujo sequencial é o número 111.

5. Vinculação com Planejamento Estratégico

09.9.3.02.00.2022.1.1.3.39.111

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Não se aplica. Trata-se de prorrogação contratual.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6.2 Formalização da Contratação

Não se aplica. Trata-se de prorrogação contratual.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Não se aplica. Trata-se de prorrogação contratual.

8. CATSER

Não se aplica. Trata-se de prorrogação contratual.

9. Prazo da Prestação do Serviço

01/01/2022 a 31/12/2022.

10. Período de Vigência do Contrato

A vigência será de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

11. Local da Prestação do Serviço

Diversas unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, conforme tabela constante do Anexo Único do Sétimo Termo Aditivo (1618010) ao CT n.º 003/2019.

12. Adjudicação do Objeto

Não se aplica. Trata-se de prorrogação contratual.

13. Critérios de Sustentabilidade

Serão adotados os mesmos critérios previstos, em capítulo próprio, do Edital n.º 02/2019 do Pregão (0829031) e na Cláusula Nona do CT 003/2019 - Obrigações da Contratada.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 – Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável

1	Interrupção dos serviços do Programa de Controle de Pragas e Vetores, ensejando a descontinuidade das ações preventivas e corretivas de controle e favorecimento a instalação e manutenção da presença de vetores e pragas urbanas nos ambientes deste regional, comprometendo o serviço realizado anteriormente.	Atraso no trâmite da prorrogação contratual.	Risco à saúde dos servidores, colaboradores e público externo. Deterioração de estruturas físicas e dos bens das unidades.	2	2	4	Acompanhar o cumprimento dos prazos previstos na Resolução n.º 210/2014 do TRE-PE, pelas unidades envolvidas no processo de prorrogação contratual.	Durante todo o trâmite do processo de prorrogação contratual.	SESAD e AGS (ASSISTÊNCIA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL)
---	---	--	--	---	---	---	---	---	--

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Maria Patrícia Leão Burle

e-mail: patricia.burle@tre-pe.jus.br / Ramal: 9348

Cássia Elayne Miranda de Almeida

e-mail: cassia.almeida@tre-pe.jus.br / Ramal: 9360

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Gestor Titular: Maria Patrícia Leão Burle (CPF: 020.627.134-44)

Gestor Substituto: Cássia Elayne Miranda de Almeida (CPF: 039.267.324-07)

17. Informações Complementares (se houver)

PESQUISA DE MERCADO DE LOTES REGIONAIS E LOTE ÚNICO - EMPRESAS CONSULTADAS:

Empresa	CNPJ	Contato	Telefone	Resposta
SOCASA Saúde Ambiental Ltda	12.882.148/0001-86	-	3231-0250	R\$ 502.600,00
R & F Dedetização Ambiental Eireli	17.685.659/0001-21	Natália	3023-0971/ 3053-0472	R\$ 713.464,60
KEYPPY DEDETIZAÇÃO Ltda	02.457.343/0001-05	Rochelle	3429-0210	R\$ 3.209.665,02
Sanidade Controle de Pragas Ltda	-	Péricles	3227-6000	Não respondeu
Líder Saúde Ambiental Ltda	-	Mirtes/Márcia	99527-5033/ 3125-9292	Não respondeu
Imune Saúde Ambiental	-	Patrícia	3242-3007/ 3076-0268	Não respondeu
F. Genes Saúde Ambiental / Rentokil	-	Maria	3231-3141	Não respondeu
Hecol Saúde Ambiental	-	Priscila	3023-0800	Não respondeu
Pernambuco Controle de Pragas	-	Gabriel	4106-2260/99898-6809	Não respondeu
Master Saúde Ambiental	-	-	3541-2793/98761-1319	Não respondeu
Rota Uniprag	-	Lara	3312-1313/99155-3550	Não respondeu
Imediata Saúde Ambiental	-	Felipe	3028-3313	Não respondeu
Quality Saúde Ambiental	-	Kevin	3053-7470/ 98789-3239/ 3251-0850	Não respondeu
Dedetec Dedetização	-	-	3423-8245/98634-6635	Não respondeu
Impacto Dedetização	-	Eduarda	3426-8794/98408-7550	Não respondeu

18. Anexos

- ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO Nº 008/2021 (1627853);
- ANEXO II – PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇO DA SOLICITAÇÃO N.º 08/2021 (1627858);
- ANEXO III – E-MAILS ENVIADOS ÀS EMPRESAS CONSULTADAS (1627863);
- ANEXO IV – ORÇAMENTOS APRESENTADOS (1628193);
- ANEXO V - DECLARAÇÕES E CERTIDÕES DE REGULARIDADE (1630262).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA PATRÍCIA LEÃO BURLE, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 22/09/2021, às 14:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, Chefe de Seção**, em 22/09/2021, às 14:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1627810** e o código CRC **BDA63CC9**.

0039957-57.2018.6.17.8000

1627810v55